



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional Tiradentes

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0013782/2026-72

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Sul**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	SISEMA
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		2100.01.0013782/2026-72		URFBIO Centro Sul - NAR Tiradentes	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: Extração e Comércio de Areia Campos de Barroso Ltda				CPF/CNPJ: 21.710.066/0001-45	
Endereço: Sem Denominação				Bairro: Joaquim Gabriel de Souza	
Município: Barroso		UF: MG		CEP: 36212-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: Fabiano Gomes Nogueira / Marcia Silvânia Santos				CPF/CNPJ: 019.987.576-68 / 075.863.716-01	
Endereço: Rua Rio de Janeiro nº 68				Bairro: Jardim Bandeirantes	

Município: Barroso	UF: MG	CEP: 36297-120		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Sem Denominação	Área Total (ha): 3,0937			
Registro: Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 3327 Livro: - Folha: - Comarca: Barroso	Município/UF: Barroso/MG			
REGISTRO ANTERIOR: Livro de Transcrição das Transmissões 3 - B, fls. 108, nº de ordem 3.121 do Cartório de Registro de Imóveis de Dolores de Campos/MG				
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica, imóvel em área urbana				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un		
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,0860	Hectares		
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)		
Mineração		0,0860		
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)
Mata Atlântica	0,0860	Pastagem/Mata Ciliar sob dossel	Não se aplica	0,0860
Total:	0,0860		Total:	0,0860
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa		não se aplica	m ³	
8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE				
Grupos autorizados: não se aplica				
Responsável técnico pela coordenação geral: não se aplica				
Equipe técnica: não se aplica				
Local de tratamento de animais feridos: não se aplica				
Destinação dos espécimes coletados: não se aplica				
9. RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO E DATA DA VISTORIA				

Fabíola Resende Rodrigues- MASP 1184278-8
Ronald Gomes da Silva - MASP 1153218-1
Data da Vistoria: 10/06/2026

10. VALIDADE

Data de Emissão: 10/07/2026	Observações: <i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i>
Validade: 3 (três) anos	

11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23K	606262.83 m E	7655170.89 m S

12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar relatório técnico fotográfico anualmente, acompanhado da respectiva ART, comprovando a execução da medida compensatória por intervenção em APP, em área de 0,0860 ha, conforme previsto no PTRF constante no processo. No relatório deverá constar a situação da regeneração natural, as informações sobre as medidas adotadas no período e a necessidade de intervenções como plantio de enriquecimento com espécies nativas.	Anualmente até a conclusão do projeto, por um período de 05 anos.
2	Apresentar relatório técnico fotográfico anualmente, acompanhado da respectiva ART, comprovando a adoção das medidas mitigadoras dos impactos causados durante a implantação e funcionamento do empreendimento, em especial: construção e manutenção da bacia de sedimentação (sistema tri-compartimentado de bacias de decantação).	Anualmente, durante o período de validade da Autorização e Licença Ambiental.
3	Promover a recomposição obrigatória das áreas de preservação permanente consolidadas do imóvel (0,2587 ha), de acordo com o artigo 16 da Lei Estadual 20.922, de 16 de outubro de 2013, e PTRF constante no processo, comprovando a execução da recomposição através da apresentação de relatório técnico fotográfico anualmente, acompanhado da respectiva ART.	Anualmente até a conclusão do projeto, por um período de 05 anos.

** Salvo especificações, os prazos são contados a par tir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

13. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 10/07/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **143838624** e o código CRC **0280FB71**.